 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 1/8
		Elaborado: Paulo	Analisado: Rogério	Aprovado: Hélio
		Silva	Stabelin	Junior

A base do desenvolvimento da TECNOCURVA é a nossa conduta ética nos negócios. Esse compromisso ganha um importante instrumento para orientar as ações e decisões dos colaboradores e Fornecedores: O Código de Conduta da Tecnocurva.

Este Código de Conduta demonstra a preocupação que a empresa tem, não apenas em atender as expectativas dos clientes, como também serve para fortalecer sua imagem e apoiar as estratégias de negócios e as tomadas de decisões que estão e sempre estiveram fundamentadas em padrões éticos. Este instrumento tem aplicação obrigatória entre todos os colaboradores e deve ser referência para parceiros comerciais.

Trata-se de um documento dinâmico que prevê atualizações periódicas sempre que necessário, sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário de negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis para o estabelecimento de políticas internas e ainda sempre tendo em conta o bem-estar dos nossos colaboradores e parceiros.

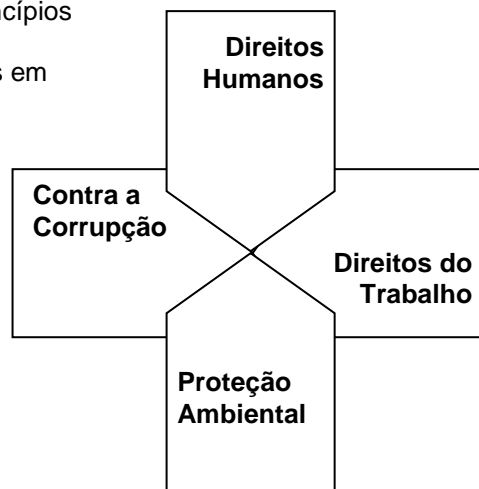
Visamos com este documento apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Esperamos que você o leia, compreenda e utilize como uma referência valiosa no seu dia-a-dia, a fim de melhorar nossos processos produtivos e a gestão de negócios da TECNOCURVA.


Cordialmente,

A Diretoria

Nosso código de Conduta está baseado no Pacto Global, os Princípios universais, são levados em conta as principais resoluções da organização internacional do trabalho (listadas abaixo). Levamos em conta também:

- Declaração Universal de Direitos Humanos;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho [Convenções/Resoluções nº 001 / 014 / 026 / 029 / 079 / 087 / 098 / 100 / 105 / 111 / 131 / 135 / 138 / 142 / 143 / 146 / 154 / 155 / 158 / 159 / 164 / 182 / 190;](#)
- Declaração do Rio sobre Meio Ambiente;
- Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção;
- Condições de Trabalho Ford;
- [Volvo Group Code of Conduct.](#)



 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 2/8
		Elaborado: Paulo	Analísado: Rogério	Aprovado: Hélio
		Silva	Stabelin	Junior

CLIENTES

É compromisso da Tecnocurva, contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A Tecnocurva não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

Reserva-se ao direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar **risco legal, social ou ambiental**, dependendo do caso em questão.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem sempre ser claras e verdadeiras.

Todas as informações consideradas confidenciais pelos clientes serão tratadas como tal e serão divulgadas internamente e a terceiros, seguindo-se suas orientações requeridas.

FORNECEDORES

O relacionamento com nossos fornecedores deve ser pautado no respeito e na busca permanente de desenvolvimento de produtos e serviços que agreguem valor à Tecnocurva e fortaleçam a posição competitiva dos fornecedores, numa negociação a fim de ambas as partes terem lucro.

Os fornecedores da Tecnocurva devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores da Tecnocurva deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta. Deverão também seguir o manual de fornecimento (MGF) na sua revisão atual.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a riscos trabalhistas.


A Tecnocurva espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

A Tecnocurva poderá encerrar uma relação de negócios com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho. Também é levado em consideração se fornecedor atende aos requisitos do MGF para o seu desligamento.

COLABORADORES

A Tecnocurva trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

CONFLITOS DE INTERESSE

 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 3/8
		Elaborado: Paulo Silva	Analisado: Rogério Stabelin	Aprovado: Hélio Junior

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos ou prejuízo a ela.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a Tecnocurva. O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar à sua chefia imediata, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas aos chefes imediatos para orientação.

TRABALHO INFANTIL

A Tecnocurva coíbe, proíbe e tem o compromisso de erradicar, em sua cadeia de valor, o trabalho infantil exercido por crianças e adolescente na faixa etária inferior a 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz nos termos da legislação vigente.

TRABALHO ESCRAVO

A Tecnocurva coíbe, proíbe e tem o compromisso de erradicar em sua cadeia de valor, o trabalho escravo ou forçado.

PRECONCEITO

A Tecnocurva não admite discriminação e preconceito de qualquer natureza, entre eles raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física etc.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

POSTURA DE GESTÃO


A demonstração do interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pela sua chefia como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros devem receber orientação construtiva. Repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A Tecnocurva não admite assédios, tais como sexual, econômicos, moral etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, pressões ou práticas abusivas ou em situação de desrespeito e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao setor Recursos Humanos da Tecnocurva.

 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 4/8
		Elaborado: Paulo	Analísado: Rogério	Aprovado: Hélio
		Silva	Stabelin	Junior

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

PARTICIPAÇÃO POLITICA

A Tecnocurva respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua própria custa.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da Tecnocurva. Recursos, espaços e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários.

SINDICATO

A Tecnocurva respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

PATRIMÔNIO DA EMPRESA


Os bens, equipamentos e instalações da Tecnocurva destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda. Qualquer dano deverá ser avisado ao líder que deverá entrar em contato com os setores correto para informar qual postura será tomada.

USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

A Tecnocurva permite a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho.

A veiculação de informações deve obrigatoriamente estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da Tecnocurva por meio de utilização de sua senha pessoal.

 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 5/8
		Elaborado: Paulo Silva	Analísado: Rogério Stabelin	Aprovado: Hélio Junior

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

PEÇAS FALSIFICADAS

A Tecnocurva condena o uso de peças falsificadas.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa. Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.


PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

O resultado do trabalho de natureza e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da Tecnocurva. O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-se de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa. São informações estratégicas: os dados financeiros e técnicos, métodos, processos e documentos internos, sejam eles tratados ou não como confidenciais. Tais informações somente poderão ser reveladas a terceiros, na medida em que houver necessidade no decorrer das transações comerciais.

POLÍTICA ANTISUBORNO: BRINDES E PRESENTES

Brindes, presentes e convites para eventos não deverão ser aceitos. Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior.

MÍDIA

 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 6/8
		Elaborado: Paulo	Analisado: Rogério	Aprovado: Hélio
		Silva	Stabelin	Junior

A Tecnocurva condena a publicidade enganosa.

As iniciativas de marketing da empresa caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Tecnocurva tratará de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, comunidades ou o próprio meio ambiente.

A Tecnocurva realizará continuamente treinamentos com os colaboradores para que eles conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Tecnocurva devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Tecnocurva.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor o colaborador e/ou a comunidade.

HORÁRIO DE TRABALHO E LICENÇA.

A Tecnocurva mantém horários de trabalho razoáveis para seus Funcionários, a fim de evitar incidentes de qualidade e segurança e minimizar as pressões sobre a saúde física e mental dos Funcionários.


Todas as horas extras dos Funcionários devem ser voluntárias. Ter políticas adequadas, conscientização de riscos, avaliação de riscos e processos para prevenir a escravidão moderna e o trabalho forçado em toda a sua cadeia de fornecimento.

A organização deve sempre respeitar e cumprir as leis aplicáveis e acordos de negociação coletiva, se aplicável, sobre horas de trabalho e descanso, incluindo horas extras, bem como licença anual, licença médica e parental e quaisquer outros regulamentos de licença aplicáveis.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A TECNOCURVA deve sempre pagar e fornecer aos seus Colaboradores salários e benefícios que, no mínimo, cumpram as leis aplicáveis e os acordos coletivos de trabalho. A TECNOCURVA deve fornecer a seus Funcionários informações sobre seus termos e condições de emprego, incluindo benefícios, em um formato e linguagem que eles possam entender facilmente, como um contrato de trabalho por escrito e uma declaração salarial em tempo hábil. A dedução do salário só é permitida se e na medida prevista pela lei, regulamentos ou acordos coletivos de trabalho aplicáveis.

A TECNOCURVA é incentivado a adotar uma estrutura de remuneração que reflita adequadamente as habilidades e experiência dos Colaboradores, bem como o padrão salarial do país, permitindo que cada Colaborador atenda às necessidades básicas de si e de seus dependentes.

 INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Código de Conduta Princípios para a Gestão do Negócio	IT 5.1-0.2		
		Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 7/8
		Elaborado: Paulo Silva	Analisado: Rogério Stabelin	Aprovado: Hélio Junior

POLÍTICA DE ESCALAÇÃO, ESCLARECIMENTOS, DESCUMPRIMENTOS E DENÚNCIAS

O colaborador que queira reportar um descumprimento deste Código deve fazê-lo ao seu chefe imediato ou ao RH, quando julgar ser o caso. Toda denúncia ou descumprimento recebido pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por reportar em boa fé. Dúvidas de interpretação ou casos não previstos neste Código serão apresentados à chefia, que deverá esclarecê-los ou buscar as respostas em outro nível da empresa. Aquelas que não forem possíveis de serem sanadas por esta forma serão endereçadas ao RH da empresa.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código. Ele deve ser também um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais colaboradores.

Sugestões de melhorias neste Código devem ser endereçadas ao RH da empresa por intermédio do nível hierárquico imediatamente superior. A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria da Tecnocurva.

As informações principais destinadas aos colaboradores estão nos quadros de gestão à vista espalhados nos processos.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Disponibilizamos e-mail para recebermos informações, as quais serão aceitas, examinadas e encaminhadas, nos casos de descumprimento do código acima, preservando a identidade da pessoa denunciante.

Canal oficial:

- proetica@tecnocurva.com.br

NÍVEL DE REVISÃO	DATA DA REVISÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO	ANALISADO POR	APROVADO POR
05	15/06/2022	Acrescentado salários e benefícios, horário de trabalho e licença.	Paulo Silva	Hélio Junior
04	01.10.2019	Acrescentado que a Tecnocurva condena o uso de peças falsificadas	Rogério Stabelin	Hélio Junior
03	15.10.2017	Acrescentada política antissuborno onde era brindes e presentes e acrescentada política de escalação no texto sobre esclarecimentos	Rogério Stabelin	Hélio Junior



**INSTRUÇÃO
DE
TRABALHO**

**Código de Conduta
Princípios para a Gestão do Negócio**

IT 5.1-0.2

Revisão: 05	Data: 16/06/2022	Folha 8/8
Elaborado: Paulo Silva	Analisado: Rogério Stabelin	Aprovado: Hélio Junior

02	02.03.2009	Atualização do Código de conduta e inclusão de alguns pontos novos	Roger Fistachi	Hélio Jr
01	02.03.2009	Inclusão requisitos Ford.	Valmir Batista	Helio Jr
00	03.10.2007	Emissão inicial	Valmir Batista	Hélio Jr